



PREFEITURA DE  
**MOGI DAS CRUZES**

**LEI Nº 7.529, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2019**

Dispõe sobre a criação e denominação do **Centro de Educação Infantil Municipal - CEIM Comandante Otto Carlos Brasil de Rezende**, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES,**  
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica criado e denominado **Centro de Educação Infantil Municipal - CEIM Comandante Otto Carlos Brasil de Rezende**, cujos dados biográficos acompanham a presente lei, o estabelecimento de ensino a funcionar na Rua Prefeito Sebastião Cascardo, 1.117 (CADLOG nº 003781-3), Jardim Universo, Distrito de Braz Cubas, neste Município.

**Parágrafo único.** A placa denominativa que será afixada na entrada do local conterà os seguintes dizeres:

**CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL - CEIM  
COMANDANTE OTTO CARLOS BRASIL DE REZENDE**

**Art. 2º** O Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Educação, dotará a unidade escolar ora criada dos recursos materiais e humanos necessários ao seu funcionamento.

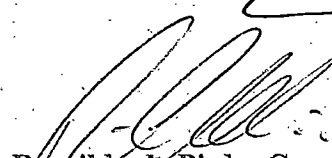
**Art. 3º** As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento.

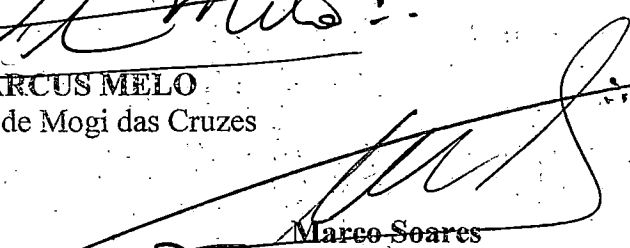
**Art. 4º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

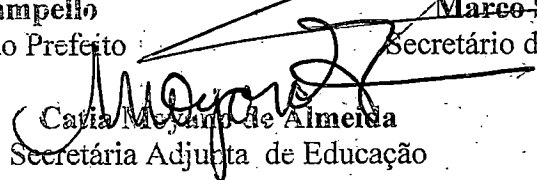
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, 5 de dezembro de 2019,**  
459º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

  
**MARCUS MELO**

Prefeito de Mogi das Cruzes

  
**Romildo de Pinho Campello**  
Secretário do Gabinete do Prefeito

  
**Marco Soares**  
Secretário de Governo

  
**Cássia Mojano de Almeida**  
Secretária Adjunta de Educação

Registrada na Secretaria de Governo - Departamento de Administração e publicada no Quadro de Editais da Prefeitura Municipal em 5 de dezembro de 2019. Acesso público pelo site [www.mogidascruzes.sp.gov.br](http://www.mogidascruzes.sp.gov.br)

SGov/rbm/am